

**I CONASCO – Congresso Nacional de Ciências Sociais: desafios da inserção
em contextos contemporâneos. 23 a 25 de setembro de 2015,
UFES, Vitória-ES**

**Políticas públicas de acesso à Água no Semiárido Brasileiro:
entre conflitos e soluções**

Alcemi Almeida de Barros – UFES/GESAN/CONSEA-ES

Irio Luiz Conti – PGDR/UFRGS/NESAN/CONSEA Nacional

Malvinier Macedo – ASA-CE/CONSEA-CE

Resumo

Este estudo trata do processo de construção de políticas públicas de acesso à água no Semiárido brasileiro. A negligência e descaso com populações do Semiárido, medidas paternalistas e paliativas de “combate à seca” e a fragilidade de políticas públicas para a região perpetuaram desigualdades e injustiças estruturais, com concentração da terra e recursos naturais nas mãos de grandes proprietários, num ambiente de conflitos, opressão e exploração. O poder público tem a obrigação de formular e implementar políticas públicas, com participação social, qualificadas à população. E contraposição às políticas oficiais, emerge um jeito de ser, fazer e viver no Semiárido com a criação da Articulação no Semiárido (ASA). Ela propõe novas formas de relação social e de organização da produção, baseadas na mobilização social pela construção de cisternas de placas para a coleta e armazenamento da água de chuva como mote de um paradigma de convivência com o Semiárido. Dessa experiência da ASA, até 2014, resultou a construção de 750.000 cisternas de placas, 25.917 cisternas-calçadão, 8.736 cisternas-enxurrada, 1.053 barragens subterrâneas, 827 tanques de pedra, 6.560 barreiros-trincheira, 1.813 barraginhas e 503 bombas d’água populares comunitárias instaladas, garantindo condições de soberania e segurança alimentar e nutricional para a população rural do Semiárido brasileiro.

Palavras-chave: acesso à água; políticas públicas; movimentos sociais.

Introdução

A escassez de chuvas no Semiárido brasileiro, atrelada à negação do acesso aos bens e aos direitos fundamentais como a água, terra, moradia e educação, constituiu-se em terreno fértil para um cenário de fome, sede, desestruturação social, econômica, ambiental e cultural da região. Em grande parte isso se deve à fragilidade na adoção de políticas públicas de prevenção e de garantia dos meios para uma convivência sustentável com esta situação que é recorrente, desconsiderando a diversidade de formas de vida e as reais necessidades da população.

A negligência e descaso com populações do Semiárido, medidas paternalistas e paliativas de “combate à seca”, a nefasta “indústria da seca”, a inexistência de políticas públicas para a complexidade dos problemas, perpetuaram desigualdades e injustiças estruturais com concentração da terra e recursos naturais nas mãos de grandes proprietários, num ambiente de conflitos, opressão e exploração.

Nascer e viver no Semiárido brasileiro traz desafios e possibilidades. Requer capacidade para enfrentar dificuldades, como a irregularidade de chuvas, em que as populações esperam a água que vem do céu para encher os reservatórios, dar início ao plantio, colher boas safras e garantir alimentos para as famílias e os animais. Implica acompanhar pacientemente as mudanças da paisagem, que trocam o esbranquiçado da caatinga adormecida, pelas cores vivas renascidas pela mágica provocada por aquilo que os povos do Semiárido chamam de inverno.

Com frequência percursos de vivências dolorosas eram expressos em canções, livros, peças teatrais e nas telas de cinema, mostrando o drama da vida levada pelas famílias sertanejas, especialmente as mulheres, que precisavam percorrer longas distâncias até as fontes para buscar água para o preparo dos alimentos, o cuidado da casa, das roupas e dos animais, bem como do quintal e do derredor de casa. No primeiro verso da clássica canção “Asa branca”, Luiz Gonzaga e Humberto Teixeira cantam: “Quando olhei a terra ardendo, qual fogueira de São João. Eu perguntei a Deus do céu, por que tamanha judiação”. Os autores exclamam um clamor dolorido, seguido de uma interrogação por que da seca chega e traz consigo tanto sofrimento.

Por sua vez, Patativa do Assaré (1964) descreve a saga de uma família enxotada do Nordeste para o Sul do país, no poema “Triste partida”, musicado por Luiz Gonzaga: “Setembro passou, outubro e novembro. Já tamo em dezembro, meu Deus, que é de nós. Meu Deus, meu Deus. Assim fala o pobre, do seco Nordeste. Com medo da peste, da fome feroz. Ai, ai, ai, ai”. O poeta inicia com o lamento sobre a passagem do tempo e manifesta sua desesperança porque as chuvas não chegam. Desse modo, ir embora da terra natal, empurrado pela seca e a falta de meios de sobrevivência, pela negação de direitos como a terra, a água e aos alimentos, foi, durante muito tempo, a única alternativa encontrada por quem vivia no sertão nordestino, para tentar melhores condições de vida em outras regiões do país. Conforme Rios (2001) chegou-se ao extremo que, no Ceará, em 1932, a solução adotada por governantes foi a ereção de sete campos de concentração para barrar a marcha dos flagelados da seca em direção à Fortaleza e outras regiões do país. Aí, milhares de

retirantes recebiam do governo, a promessa de comida e assistência médica, mas ficavam encurralados nesses campos e muitos deles morriam em decorrência da fome e de doenças. Este tema foi amplamente analisado por Josué de Castro nas décadas de 1930 e seguintes (CASTRO, 2008).

Foi para alterar estruturalmente esse contexto iníquo que no início deste século nasceu um movimento de transformação a partir da mobilização e do protagonismo dos pobres, especialmente das populações rurais, que fizeram ecoar sua voz por meio de movimentos e organizações da sociedade civil que se uniram e criaram a Articulação no Semiárido (ASA), para incidir na realidade e produzir mudanças na vida de milhares de famílias no Semiárido brasileiro. E a partir da disponibilidade de programas públicos de acesso à água, transferência de renda, educação contextualizada, assistência técnica e inclusão produtiva, o povo do sertão levanta a cabeça e canta: “É lindo ver a caatinga iluminada. É lindo ver a terra toda prateada. E a Via-Láctea brilhando no sertão. É São Tiago caminhando ao coração.” (MALVEZZI, 2007).

1. Direito humano à alimentação e à água no Semiárido brasileiro

O direito humano à alimentação foi consignado na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, que afirma que “todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação e cuidados médicos” para garantir vida digna (ONU, 2015c, art. 25). Na sequência, o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), de 1966, confirmou este direito ao deixar claro que os Estados que ratificam esse Pacto¹ também reconhecem “o direito de toda a pessoa a um nível de vida adequado para si e sua família, inclusive alimentação, vestuário e moradia” (ONU, 2015a, art. 11). No entanto, para avançar em sua efetivação, em 1999 o Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU (CDESC/ONU) aprovou o Comentário Geral nº 12, que assim define este direito:

O direito à alimentação adequada realiza-se quando cada homem, mulher e criança, sozinho ou em companhia de outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada ou aos meios para sua obtenção. O direito à alimentação adequada não deverá, portanto, ser interpretado num sentido estrito ou restritivo, que equaciona em termos de um pacote mínimo de calorias, proteínas e outros nutrientes específicos. O direito à alimentação adequada deverá ser resolvido de

¹ O Brasil ratificou o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais em 1992.

maneira progressiva. No entanto, os estados têm a obrigação precípua de implementar as ações necessárias para mitigar e aliviar a fome, como estipulado no parágrafo 2 do artigo 11, mesmo em épocas de desastres, naturais ou não (ONU, 2015b, § 6º).

No Brasil, após ampla mobilização social, o Congresso Nacional alterou o artigo 6º da Constituição Federal para introduzir a “alimentação como direito social” (BRASIL, 2011, art. 6º). Com a alimentação como direito social constitucional, definitivamente, dirimiu-se uma dúvida de interpretação jurídica - especialmente utilizada por aqueles que resistem à ampliação da realização de direitos que não estejam explicitamente expressos na Constituição - e se estabelece uma vinculação harmônica entre os instrumentos internacionais de direitos humanos e a legislação interna na garantia de direitos.

Cabe frisar que tanto a legislação internacional como a brasileira deixam claro que a alimentação adequada inclui, obrigatoriamente, o acesso à água, de tal forma que sempre que se fala em direito humano à alimentação adequada se compreende que a água é alimento, logo, é um direito humano inalienável que se efetiva mediante a garantia do seu acesso e do acesso aos meios para produzir ou adquirir os alimentos seguros e saudáveis (CONTI, 2013). O PIDESC (ONU, 2015a, art. 11 e 12) vincula, respectivamente, o direito a um nível de vida adequado e o direito à saúde ao direito humano à água e à alimentação adequada. Esta compreensão foi estabelecida pelo Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas, em seu Comentário Geral nº 15 (ONU, 2015d), de 2003.

Com base nesses princípios, o mesmo Comitê define que “o direito humano à água é o direito de todos a dispor de água suficiente, potável, consumível, acessível e a preço razoável para o uso pessoal e doméstico” (ONU, 2015d, § 2). Outro aspecto a ressaltar é que “a água deve ser tratada fundamentalmente como um bem social e cultural e não como um bem econômico” (ONU, 2015d, § 11), o que significa aceitar que há uma clara hierarquia de escolhas, de modo que os interesses coletivos devem prevalecer sobre os interesses privados. Ou seja, que nenhum interesse ou dinâmica econômica pode se sobrepor ao interesse e à dinâmica social e cultural, conforme tem ocorrido no Semiárido, sendo este um parâmetro objetivo para orientar as políticas públicas que se constroem e executam em arenas de disputas de interesses. Desse modo, o Estado brasileiro – União, estados e municípios – é obrigado a realizar ações para garantir a efetivação dos direitos à alimentação e à água a todos os brasileiros e brasileiras.

Em relação às obrigações do Estado para a garantia do direito à água e à alimentação, o Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas entende que estes integram os direitos econômicos, sociais e culturais estabelecidos no PIDESC e, por isso, devem seguir a orientação comum (ONU, 2015a, art. 2º) a todos os direitos nele estabelecidos e serem realizados de forma progressiva, sem retrocesso na sua garantia. O Estado tem a obrigação de respeitar, proteger e efetivar o direito à água e à alimentação.

O Brasil possui diversos instrumentos que explicitam que a água é um direito humano e orientam suas políticas públicas de acesso à água. O principal deles é a lei que regulamenta o inciso XIX do artigo 21 da Constituição Federal, institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997). Esta lei ressalta que “a água é um bem público limitado” e que “em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais” (BRASIL, 1997, § 3).

Da mesma forma, existe consistente legislação interna sobre a alimentação. A Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006) realça que a “alimentação é um direito humano fundamental inerente à dignidade da pessoa humana e que cabe ao poder público adotar medidas para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população” (BRASIL, 2006, art 2º).

2. Convivência com o Semiárido: um novo jeito de ser, fazer e viver

Se procede a afirmação de que emerge um novo jeito de ser, fazer e viver no Semiárido, cabe destacar que ele emerge com a criação da Articulação no Semiárido e com a construção de relações sociais de gênero que questionam e ultrapassam os modelos tradicionais e patriarcais nas formas de organização da produção e de reprodução social. A ASA nasceu a partir da articulação de organizações da sociedade civil que já possuíam longa história de atuação no espaço rural do Semiárido e conheciam suas dificuldades e potencialidades. Reunidas no Fórum Paralelo da Sociedade Civil, por ocasião da realização da 3ª Conferência das Partes da Convenção de Combate à Desertificação e à Seca (COP 3), em 1999, na cidade de Recife - PE, essas organizações tinham como denominador comum a necessidade de se reinventar e recriar as condições socioeconômicas, políticas e culturais do Semiárido a partir de uma visão de que ele é viável e possível como um lugar bom de se viver.

Desse modo, esta articulação surgiu baseada na concepção e convicção de que a coleta e o armazenamento da água de chuva é o mote desse paradigma² da convivência com o Semiárido. E nasceu com o objetivo de mobilizar a construção de um milhão de cisternas de placas para captar água da chuva caída no telhado das casas de igual número de famílias de agricultores e agricultoras familiares e melhorar as condições de sua soberania e segurança alimentar e nutricional.

No Semiárido, mesmo em época de estiagem, chove. Mas se essa água não for recolhida, infiltra, vai embora ou evapora rapidamente pela ação do calor do sol. Conforme estudos de Schistek (2001, p. 58), considerando-se uma precipitação média de 505 milímetros, “um hectare de terra, recebe mais de 5 milhões de litros de água por ano. Numa casa de 80 metros quadrados caem 40.400 litros e numa casinha de 40 metros quadrados se acumulam mais de 20 metros quadrados ou 20.000 litros”.

A iniciativa de construir as cisternas veio contribuir para corrigir esse desperdício de água, seguido de sua escassez. Com a chegada das cisternas, a discussão sobre a coleta e o armazenamento da água de chuva entrou na casa e na vida das pessoas, e elas cantam que o Semiárido vive uma nova situação: “No pé da casa você faz sua cisterna, e guarda a água que o céu lhe enviou. É dom de Deus, é água limpa é coisa linda. Todo o idoso, o menino e a menina, podem beber que é água pura e cristalina” (MALVEZZI, 2007).

Ao estimular a implantação de tecnologias sociais e a diversidade de experiências da agricultura familiar e camponesa, a noção de convivência com o Semiárido propagada pela ASA se contrapõe à visão de combate à seca, secularmente imperante no Semiárido, que beneficiou as elites da “indústria da seca”, em detrimento das necessidades das populações excluídas do sertão. Com tecnologias simples e de baixo custo, que captam e armazenam a água da chuva e/ou aproveitam águas dos rios e riachos e águas subterrâneas, como: cisterna de placas de dezesseis mil litros (primeira água ou água de consumo), cisterna-calçadão, cisterna de enxurrada, barreiro trincheira, barragem subterrânea, tanque de pedra ou caldeirão, bomba d`água popular, barraginha, barragem sucessiva (segunda água ou água para a produção), a indústria da seca e o combate à seca, aos poucos, são suplantados e o sertão se transforma em lugar da convivência com o Semiárido.

Esta é uma tarefa difícil e contínua porque implica confrontar um modelo de desenvolvimento moldado em grandes obras, cujos resultados não chegam aos que fazem a

² Ver CONTI e PONTEL (2013, p. 29-40), “Transição paradigmática na convivência com o Semiárido”.

agricultura familiar e camponesa, que trazem danos sociais e ambientais com as monoculturas irrigadas, uso intensivo de agrotóxicos, desrespeito à cultura local e destruição da biodiversidade. Ou seja, implica na desconstrução de imagens secularmente construídas e difundidas, de um lugar sem perspectivas, órfão de oportunidades, cujas pessoas eram dependentes e a vida se resumia ao solo rachado pela falta de chuvas, poeira, cactos e famílias de retirantes da seca. Aos poucos essas ações da ASA se ramificam e frutificam no meio rural, gerando vida e resgatando a voz de agricultores e agricultoras que se fizeram reconhecer como sujeitos que se organizam e protagonizam transformações sociais, lutam, produzem, trocam saberes e experiências e propõem novas formas de vida e organização.

Para operacionalizar a execução de programas e ações a ASA foi estruturada em articulações estaduais (ASAs Estaduais), municipais (Comissões Municipais) e comunitárias (Comissões Comunitárias). Essas são integradas por sindicatos de trabalhadores e trabalhadoras rurais, associações comunitárias, federações de associações comunitárias, federações estaduais de agricultores e agricultoras, paróquias, dioceses, igrejas protestantes, organizações não governamentais, grupos e redes de agricultores e agricultoras agroecológicos. Por meio desses espaços se torna possível alcançar as populações rurais, mesmo aquelas que residem em lugares distantes e de difícil acesso, mobilizando-as para a interação na dinamização das tecnologias e em outras atividades que representam reais melhorias em seus modos de vida.

Especialmente no campo da produção se multiplicam iniciativas como as casas ou bancos de sementes comunitárias³, os quintais agrofloretais e ações de preservação ambiental, o trabalho em mutirão, o uso de plantas medicinais, a produção de silagem para os animais, o incremento da produção de animais de pequeno porte adaptados à região e o turismo rural. Muitas dessas experiências são compartilhadas em encontros de agricultores e agricultoras experimentadores, sistematizadas e divulgadas em boletins, banners, programas de rádio, redes sociais e atividades de intercâmbio. São formas de conhecer novas técnicas de fazer agricultura, criar animais, armazenar sementes, guardar recursos para tempos de pouca água, aproveitar os recursos de forma sustentável e que convergem na ampliação da soberania e da segurança alimentar das famílias. Ao se tornarem guardiãs

³ Em março de 2015 a ASA firmou um Termo de Parceria (TP 014/2014) com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para implantar 640 bancos comunitários de sementes na região semiárida até fevereiro de 2016, com o objetivo de fomentar a inclusão produtiva de 12,8 mil famílias de agricultores e agricultoras familiares.

de sementes vegetais e animais, adaptadas, as famílias também reforçam seus mecanismos de resistência diante das investidas dos modelos agroindustriais insustentáveis que ameaçam seu direito à alimentação adequada, preservando suas características culturais e regionais.

É como parte dessa estratégia de desenvolvimento sustentável que os direitos à alimentação e à água entram na agenda de trabalho das organizações que integram a ASA e, aos poucos, passam a fazer parte do cotidiano das famílias que acessam uma ou mais tecnologias sociais de armazenamento da água. Água humaniza. Água é fonte de vida, sacia a sede, possibilita a produção de alimentos saudáveis e a criação de pequenos animais no Semiárido.

Objetivo

Analisar o processo de construção de políticas públicas de acesso à água no Semiárido brasileiro.

Metodologia

O presente artigo caracteriza-se como um estudo bibliográfico e empírico, tendo como base o trabalho realizado no Estado do Ceará e banco de dados da Articulação no Semiárido (ASA) brasileiro.

Contrapondo as políticas oficiais emerge um jeito de ser, fazer e viver no Semiárido. Os movimentos e organizações da sociedade civil, que já possuíam longa história de atuação no espaço rural do Semiárido e conheciam suas dificuldades e potencialidades, uniram-se e criaram a ASA, incidindo na realidade e produzindo mudanças na vida de milhares de famílias, construindo relações sociais de com novas formas de organização da produção e de reprodução social.

A atuação da entidade viabiliza a instalação de tecnologias de captação e armazenamento da água de chuva, beneficiando famílias e garantindo o direito ao acesso à água para beber e produzir alimentos. Desde sua origem, a ASA participa da formulação e execução de programas de acesso à água, alguns deles foram institucionalizados como parte das políticas públicas do Estado brasileiro, como o Programa de Formação e Mobilização Social para a Convivência com o Semiárido - Programa Um Milhão de Cisternas Rurais (P1MC), que proporciona às famílias a cisterna para o consumo humano. E o Programa Uma Terra, Duas Águas (P1+2), que viabiliza tecnologias de

armazenamento de água para a produção e dessedentação animal; além do Programa Cisternas nas Escolas, que garante a coleta e armazenamento de água para o consumo humano nas escolas rurais.

Resultados

A sistematização de experiências incentivadas e desenvolvidas pela ASA, baseada nas práticas de educação popular, tornou-se um mecanismo eficaz para estimular trocas de experiências e saberes entre as famílias. As 1.280 experiências já sistematizadas e divulgadas demonstram que a população está resgatando e promovendo uma diversidade de formas de vida e ressignificando o que é viver com qualidade e perspectivas de vida no Semiárido brasileiro.

Em 2014, o P1MC alcançou a meta de construção de 750.000⁴ cisternas de placas para água de consumo humano. E até março do mesmo ano o P1+2, iniciado em março de 2007, construiu 25.917 cisternas-calçadão, 8.736 cisternas-enxurrada, 1053 barragens subterrâneas, 827 tanques de pedra, 6.560 barreiros-trincheira, 1.813 barraginhas e instalou 503 bombas d'água populares comunitárias.

Além destes números está a força da mobilização social em torno do paradigma da convivência com o Semiárido, cujas populações têm um papel fundamental como partícipes das mudanças em suas vidas e em suas realidades. Pois, são centenas de milhares de pessoas, especialmente mulheres, que deixaram para trás a sina de gastar algumas horas por dia para carregar pesadas latas de água sobre suas cabeças para garantir seu pão de cada dia. Hoje elas podem gastar esse tempo em atividades que lhes trazem maior retorno e realização pessoal e familiar.

A desigualdade de oportunidades para a participação das mulheres em atividades que não sejam aquelas “naturalizadas” como suas responsabilidades ou “tarefas de mulher” precisa ser continuamente refletida e discutida por elas, a partir delas e com os homens, para alterar as estruturas geradoras dessas relações entre mulheres e homens e na sociedade. Pois, muitas vezes ainda prevalece a visão de que o que é feito por elas é sua obrigação e o que é feito pelos homens é trabalho produtivo e, por isso, reconhecido e

⁴ A estas, somam-se outras mais de 300 mil cisternas de polietileno implantadas em parceria entre os governos federal e estaduais. A ASA mantém posição contrária à adoção dessas cisternas, tanto pela qualidade do produto utilizado (polietileno) como pela metodologia empregada em sua implantação, pois não favorece a participação e o protagonismo social das famílias que as recebem passivamente.

valorizado. Arantes menciona o trabalho doméstico como “não percebido como trabalho (muitas vezes por elas próprias), trabalho não remunerado, desvalorizado, trabalho de mulher, trabalho que não as coloca no caminho da humanidade” (2010, p. 110). Visões desse quilate, resultantes da herança patriarcal e machista, reforçam desigualdades nas relações entre homens e mulheres, tanto em tempos de escassez de recursos quanto de fartura na mesa e no paiol.

Ao longo da realização de cursos de capacitação em Gerenciamento de Recursos Hídricos, Gestão de Água para a Produção de Alimentos e de Sistema Simplificado de Manejo da Água, ao receberem seus certificados, algumas participantes comentaram com alegria que foi a primeira vez na vida que receberam um “diploma”. Porém, aos poucos as condições do viver no sertão estão mudando. Segundo Arantes (2010, p. 114):

Na roda que gira, as mulheres dos sertões estão em movimento de mudança, em resistência, inventando novos jeitos de estar no mundo, transformando o produzir e o consumir em ato político. São elas as novas proprietárias de suas moradas; as responsáveis formais pela gestão dos benefícios dos programas de transferência de renda. É em nome delas que se consolidam parte das justificativas das novas tecnologias aplicadas nos sertões e das iniciativas públicas que se colocam como alternativas ao desenvolvimento nessa região. Foi o modo como ocupam o mundo que também se somou à construção da “convivência com o semiárido”, um novo jeito de ser, fazer e viver nos sertões, que transformou escassez em sustento e o que antes era sinal de morte, em vida.

Considerações finais

A introdução de um conjunto de políticas e programas de acesso à água, à terra, à alimentação, com transferência de renda, democratização de informações e assistência técnica para a produção agroecológica resulta, não só na produção e ingestão de alimentos saudáveis para a segurança alimentar e nutricional, mas também no crescimento da autoestima e do senso de pertencimento da população a essa região que historicamente foi ignorada pelas políticas públicas. A valorização da agricultura familiar, a busca de igualdade de gênero e o reconhecimento das experiências e saberes do povo, com a preservação dos recursos naturais da biodiversidade, a comida na mesa e água na cisterna, configuram um novo jeito de ser, fazer e conviver com o Semiárido a partir do protagonismo de seu povo.

Nas duas últimas décadas o Semiárido brasileiro vem passando por grandes transformações em termos de acesso à água e à alimentação. E percebê-las significa reconhecer a força e a criatividade de seu povo, que, por meio de uma diversidade de organizações e movimentos sociais, está criando formas sustentáveis de convivência,

baseadas no respeito às relações de gênero e na diversidade ambiental, social, econômica e cultural de sua população.

Para tanto, uma das estratégias a serem fortalecidas em cada município e comunidade é a discussão sobre a importância e a necessidade de se consolidar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), tendo a agricultura familiar agroecológica como um elemento integrante, para garantir de forma efetiva e permanente o acesso à água e a soberania e segurança alimentar da população do Semiárido. Os programas públicos são importantes, mas é preciso avançar em sua articulação e institucionalização para que se transformem em políticas permanentes, implementadas pelo poder público e com a participação ativa da sociedade civil, para garantir vida digna a todas as populações do Semiárido.

Apesar dos enormes avanços ocorridos ao longo dos últimos anos, ainda permanecem desafios para que as políticas públicas efetivamente universalizem o acesso à água e realizem o direito humano à alimentação e segurança alimentar e nutricional do povo do sertão como sujeito de sua história. A consolidação do SISAN facilitará a garantia políticas públicas destinadas aos reais interesses das comunidades.

Referências

ARANTES, Rivane. Relações de gênero: no semiárido é diferente? In: GUEDES, Maria Verônica; ARANTES, Rivane (Orgs.). *Mulheres no semiárido: um olhar feminista*. Recife: SOS CORPO; Instituto Feminista para a Democracia, 2010, p. 103-119.

ASSARÉ, Patativa do. A triste partida. Intérprete: Luiz Gonzaga. In: *A triste partida*. Rio de Janeiro: RCA Victor, 1964. LP. Lado 1, Faixa 1.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2011.

BRASIL. *Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997*. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Disponível em: <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/104151/lei-9433-97>. Acesso em: 05 mar. 2015.

BRASIL. *Lei nº 11.346, de 15 de Setembro de 2006.* Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm. Acesso em: 05 mar. 2015.

CÁRITAS BRASILEIRA; CPT; FIAN BRASIL. *Água de chuva: o segredo da convivência com o semiárido brasileiro.* Cáritas Brasileira; Comissão Pastoral da Terra, FIAN Brasil. São Paulo: Paulinas, 2001.

CASTRO, Josué de. *Geografia da fome.* 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CONTI, Irio Luiz. *Interfaces entre direito humano à alimentação adequada, soberania alimentar e segurança alimentar e nutricional e agricultura familiar.* In: CONTI, Irio Luiz; SCHOROEDER, Edni Oscar (Orgs.). *Convivência com o Semiárido Brasileiro: autonomia e protagonismo social.* Brasília DF: IABS, 2013, p. 135-146.

CONTI, Irio Luiz; PONTEL, Evandro. *Transição paradigmática na convivência com o Semiárido.* In: CONTI, Irio Luiz; SCHROEDER, Edni Oscar (Orgs.). *Convivência com o Semiárido Brasileiro: autonomia e protagonismo social.* Brasília DF: IABS, 2013, p. 29-40.

MALVEZZI, Roberto (Gogó). *Festa na caatinga.* In: MALVEZZI, Roberto; GONDIM, Targino; FREITAS, Nilton. *Belo sertão: a convivência com o semiárido através da música (CD).* Manaus: NovoDisc Mídia Digital da Amazônia, 2007.

ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.* Nova York, 1966. Disponível em: http://www.direitoshumanos.usp.br/counter/Onu/Sist_glob_trat/texto/texto_2.html. Acesso em: 05 mar. 2015a.

_____. *Orientação Geral nº 12.* Direito à alimentação. Disponível em: <http://www.onu.comentariogeral.org>. Acesso em: 05 mar. 2015b.

_____. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Disponível em:
http://www.direitoshumanos.usp.br/counter/Onu/Sist_glob_trat/texto/texto_1. Acesso em:
05 mar. 2015c.

_____. *Comentário Geral nº 15. Direito à água*. Disponível em:
http://direitoshumanos.gddc.pt/2_1/IIPAG2_1_2_2_2.htm. Acesso em: 05 mar. 2015d.

RIOS, Kênia Sousa. *Campos de concentração no Ceará: isolamento e poder na seca de 1932*. Fortaleza: Museu do Ceará/Secretaria de Cultura e Desporto do Ceará, 2001.

SILIPRANDI, Emma. Políticas de alimentação e papéis de gênero: desafios para uma maior equidade. In: FARIA, Nalu; NOBRE, Miriam (Orgs.). *A produção do viver*. São Paulo: SOF, 2003, p. 56-90.